

# VOTAÇÃO ENTRE 29 DE SETEMBRO E 2 DE OUTUBRO

Na posse dos boletins de voto, dos envelopes e do documento comprovativo do impedimento deve **aguardar a presença do Presidente da Câmara Municipal, ou do seu representante**, no estabelecimento hospitalar, para exercer o seu direito de voto.

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

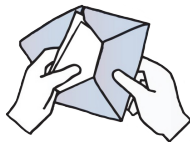
- 1 Preenche os boletins de voto e dobra-os em quatro;



- 2 Introdúz os boletins no envelope branco, que fecha;

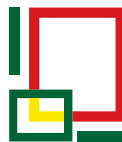


- 3 Introdúz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no envelope azul, que fecha.



O envelope azul é depois **lacrado e assinado** pelo eleitor e pelo Presidente da Câmara ou pelo vice-presidente ou pelo vereador do município, devidamente credenciado.

O Presidente da Câmara, ou quem o substituir, entrega ao eleitor o **recibo comprovativo do exercício do direito de voto** e envia o envelope azul, pelo seguro do correio, à mesa da assembleia de voto do eleitor, ao cuidado da respetiva Junta de Freguesia, até 8 de outubro.



ELEIÇÕES  
AUTÁRQUICAS 2025  
12 DE OUTUBRO

## VOTO ANTECIPADO DOENTES INTERNADOS

# SE ESTÁ DOENTE E INTERNADO

(ou presumivelmente internado)  
em estabelecimento hospitalar

e, **por esse motivo**,  
está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia da  
eleição, pode votar antecipadamente.

## REQUERIMENTO ATÉ 22 DE SETEMBRO

Deve REQUERER, por meios eletrónicos ou por via postal, **ao  
Presidente da Câmara Municipal**, do Município em cuja área  
esteja recenseado, a documentação necessária para votar.

JUNTO COM O **REQUERIMENTO**<sup>(1)</sup> DEVE ENVIAR:

- Cópia do **Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou outro  
documento identificativo, como Carta de Condução ou  
Passaporte;**
- **Documento comprovativo do impedimento** emitido pelo  
médico assistente e confirmado pela direção do  
estabelecimento hospitalar.

### <sup>(1)</sup>MODELO DE REQUERIMENTO

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
de \_\_\_\_\_

ASSUNTO: Eleição para os Órgãos das Autarquias Locais - 12 de outubro  
de 2025.  
Voto antecipado. Requerimento.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do eleitor), com o n.º de identificação  
civil \_\_\_\_\_, inscrito no recenseamento eleitoral na Freguesia  
de \_\_\_\_\_ desse Município, nos termos do n.º 1  
do artigo 119.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, vem requerer a V.  
Exa. o envio da documentação necessária ao exercício do direito de voto  
antecipado para a seguinte morada:  
  
\* \_\_\_\_\_

Para o efeito, remete-se, nos termos da lei, os seguintes documentos:

- Cópia do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade ou outro documento  
identificativo, como Carta de Condução ou Passaporte;
- Documento comprovativo do impedimento emitido pelo médico  
assistente, confirmado pela direção do estabelecimento hospitalar.

Com os melhores cumprimentos,  
  
\_\_\_\_\_  
(assinatura)

\* morada (indicando a freguesia e o concelho) do estabelecimento hospitalar.

**NOTA:** Este requerimento tem de dar entrada na Câmara Municipal o mais  
tardar **até 22 de setembro**.

## ATÉ 25 DE SETEMBRO

- O eleitor recebe a seguinte documentação:
- Três boletins de voto:
    - um branco para a Assembleia de Freguesia<sup>(\*)</sup>;
    - um amarelo para a Assembleia Municipal;
    - um verde para a Câmara Municipal.
  - Dois envelopes: (um azul e um branco);
  - Devolução da documentação, anteriormente, enviada à  
Câmara Municipal.

<sup>(\*)</sup> Exceto nas freguesias com plenário (freguesias com 150 ou menos eleitores).